

PRAZOS PARA ENTREGA E ALTERAÇÃO DE NOTAS

Documento aprovado pelo Colegiado da Pós-Graduação em 31 de março de 2010

1. O Colegiado autoriza a solicitação por escrito aos professores de notas atrasadas pendentes que não foram informadas à Secretaria de Pós-Graduação.
2. O Coordenador solicitará as notas aos professores em atraso, dando um prazo limite de duas semanas.
3. O Colegiado decidirá sobre casos omissos e notas não informadas em sua próxima reunião após uma solicitação não atendida.
4. O calendário de cada período letivo deverá estipular uma data limite para a entrega das notas.
5. Qualquer alteração de notas posterior a essa data deverá ser informada por escrito à Secretaria, que providenciará a atualização dos registros dos alunos e das disciplinas.
6. O prazo final para alteração de notas terminará sempre no último dia útil do primeiro mês de aulas do período letivo seguinte, não sendo permitidas alterações posteriores a essa data: notas referentes ao primeiro (resp. segundo) período letivo não poderão ser alteradas após a data de 31 de agosto (resp. 31 de março) vindoura.
7. Nenhuma nota poderá ser alterada diretamente pelos professores nem após a data limite estabelecida acima.